



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
ASSESSORIA TÉCNICA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC -
SESAB/SAFTEC/ASTEC

PROCESSO:	019.5086.2025.0164601-82
OBJETO:	Aquisição de Clobetasol creme 0,5mg/g
ÓRGÃO INTERESSADO:	CAJ/DASF/SAFTEC

DESPACHO

Considerando a necessidade de aquisição do medicamento "**CLOBETASOL CREME 0,5MG/G**", destinado a manutenção de estoque e continuidade da assistência aos pacientes assistidos no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, consoante dispõe a justificativa apresentada pela COAFE, por meio dos documentos inseridos aos eventos SEI nº 00121938859 e 00121939684;

Considerando a inexistência de ata de Registro de Preços ativa, bem como processo de ressuprimento para o referido item (eventos SEI nº 00121939684, 00122091143 e 00122091571);

Considerando também, a justificativa apresentada pela DA no documento contido no evento SEI de nº 00122091571;

Considerando ainda, que deverão ser juntados aos autos **Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco e Termo de Referência**, consonante com o que preconiza o art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO o prosseguimento da pretensão aquisitiva, com base no caso ora em questão, fundamentado no art. 75 da Lei Estadual de Licitações de nº 14.133/2021.

Luiz Henrique Gonzales d'Utra

Superintendente da SAFTEC,

SAFTEC - Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SESAB



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Gonzales d'Utra, Superintendente(a) de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde**, em 08/09/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00122132093** e o código CRC **3FDD53A3**.

